



Diário Oficial

Câmara Municipal de Bacabeira - MA
Presidente Jose de Arimathea Carvalho Pires

Criado pela Lei N° Lei nº 460/2023 Nº. 61/2026 Bacabeira - MA, 08/01/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° Lei nº 460/2023 , é uma publicação exclusivamente eletrônica do Legislativo deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.cmbacabeira.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.cmbacabeira.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Bacabeira - MA
CNPJ: 01.611.394/0001-87, Presidente Jose de Arimathea Carvalho Pires
Endereço: Rua Dez de Novembro, S/N, Centro
Telefone: (98) 33461015 e-mail: diario@cmbacabeira.ma.gov.br
Site: <https://www.cmbacabeira.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - Câmara Municipal de Bacabeira

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO

Câmara Municipal de Bacabeira

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO, AO CONTRATO N° 04.02.03/2025, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2025. Câmara Municipal de Bacabeira, CNPJ sob o nº 01.611.394/0001-87, CONTRATANTE e P.I. CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, C.N.P.J nº 17.071.715/0001-38, CONTRATADA. CLÁUSULA

PRIMEIRA - O objeto é a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre partes cujo objeto consiste no Serviços de digitalização de documentos para transmissão da prestação de contas da Câmara Municipal que serão enviadas para o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão/MA. CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir da data da assinatura deste contrato, por mais 12 (doze) meses, conforme determina art. 107 da lei 14.133/2021. CLÁUSULA TERCEIRA - O Valor do Contrato será de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) divido em 12 (doze) parcelas de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão da seguinte dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Câmara Municipal

FUNÇÃO 01 Legislativa

SUBFUNÇÃO 131 Ação Legislativa

PROGRAMA 0001 Gestão e Modernização Legislativa

FUNCIONAL 01 031 0001 2002 0000 Manutenção Ativ. Administrativas e Legislativa do P. Legislativo

ELEMENTO DESPESA 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO EMBASAMENTO

LEGAL: A alteração do Contrato N° 04.02.03/2025, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2025, tem arrimo legal no art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINTURA: Bacabeira - MA, 30 de Dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ DE ARIMATHEA CARVALHO PIRES-CONTRATANTE e P.I. CONSUL. E ASSES. EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-Sr. EDSON DA SILVA SANTOS-CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO, AO CONTRATO N° 04.02.02/2025, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2025. Câmara Municipal de Bacabeira, CNPJ sob o nº 01.611.394/0001-87, CONTRATANTE e C DA SILVA LIRA MARTINS - ME,



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.cmbacabeira.ma.gov.br/diariooficial/68> - Volume 2, N°.61/2026



inscrita no CNPJ nº 14.566.085/0001-84, CONTRATADA. CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto é a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre partes cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para desenvolvimento, licenciamento e manutenção do portal da Câmara, portal da transparéncia, diário eletrônico e esic da Câmara Municipal de Bacabeira/MA. CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir da data da assinatura deste contrato, por mais 12 (doze) meses, conforme determina art. 107 da lei 14.133/2021. CLÁUSULA TERCEIRA - O Valor do Contrato será de R\$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais) divido em 12 (doze) parcelas de R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais). PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão da seguinte dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Câmara Municipal
FUNÇÃO 01 Legislativa
SUBFUNÇÃO 131 Ação Legislativa
PROGRAMA 0001 Gestão e Modernização Legislativa
FUNCIONAL 01 031 0001 2002 0000 Manutenção Ativ. Administrativas e Legislativa do P. Legislativo
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUARTA - DO EMBASAMENTO
LEGAL: A alteração do Contrato Nº 04.02.02/2025, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025, tem arrimo legal no art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: **Bacabeira - MA, 30 de Dezembro de 2025.** SIGNATÁRIOS: **JOSÉ DE ARIMATHEA CARVALHO PIRES-CONTRATANTE e C DA SILVA LIRA MARTINS - ME-Cleane da Silva Lira Martins-CONTRATADA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO, AO CONTRATO Nº 05.02/2025, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025. Câmara Municipal de Bacabeira, CNPJ sob o nº 01.611.394/0001-87, CONTRATANTE e P.I. CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, C.N.P.J nº 17.071.715/0001-38, CONTRATADA. CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto é a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre partes cujo objeto consiste na contratação de empresa para assessoria em procedimentos licitatórios para a câmara municipal de Bacabeira-Ma. CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir da data da assinatura deste contrato, por mais 12 (doze) meses, conforme determina art. 107 da lei 14.133/2021. CLÁUSULA TERCEIRA - O Valor do Contrato será de R\$ 213.000,00 (Duzentos e Treze Mil Reais) divido em 12 (doze) parcelas de R\$ 17.750,00 (Dezessete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais). PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão da seguinte dotação Orçamentária:

Contrato será de R\$ 121.800,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Oitocentos Reais) divido em 12 (doze) parcelas de R\$ 10.150,00 (dez mil e cento e cinquenta reais). PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão da seguinte dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Câmara Municipal
FUNÇÃO 01 Legislativa
SUBFUNÇÃO 131 Ação Legislativa
PROGRAMA 0001 Gestão e Modernização Legislativa
FUNCIONAL 01 031 0001 2002 0000 Manutenção Ativ. Administrativas e Legislativa do P. Legislativo
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUARTA - DO EMBASAMENTO
LEGAL: A alteração do Contrato Nº 05.02/2025, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025, tem arrimo legal no art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: **Bacabeira - MA, 30 de Dezembro de 2025. JOSÉ DE ARIMATHEA CARVALHO PIRES-CONTRATANTE e P.I. CONSUL. E ASSES. EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-Sr. EDSON DA SILVA SANTOS-CONTRATADA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO, AO CONTRATO Nº 06.02/2025, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025. Câmara Municipal de Bacabeira, CNPJ sob o nº 01.611.394/0001-87, CONTRATANTE e COSTA E SILVA - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - EPP, CNPJ Nº 15.763.443/0001-01. CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto é a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre partes cujo objeto consiste na Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em Contabilidade e Gestão Fiscal para atuar na Câmara Municipal de Bacabeira/MA. CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir da data da assinatura deste contrato, por mais 12 (doze) meses, conforme determina art. 107 da lei 14.133/2021. CLÁUSULA TERCEIRA - O Valor do Contrato será de R\$ 213.000,00 (Duzentos e Treze Mil Reais) divido em 12 (doze) parcelas de R\$ 17.750,00 (Dezessete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais). PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão da seguinte dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Câmara Municipal
FUNÇÃO 01 Legislativa
SUBFUNÇÃO 131 Ação Legislativa
PROGRAMA 0001 Gestão e Modernização



Legislativa

FUNCIONAL 01 031 0001 2002 0000 Manutenção Ativ. Administrativas e Legislativa do P. Legislativo
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUARTA - DO EMBASAMENTO

LEGAL: A alteração do Contrato Nº 06.02/2025, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025, tem arrimo legal no art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021.Bacabeira - MA, 30 de Dezembro de 2025.JOSÉ DE ARIMATHEA CARVALHO PIRES-CONTRATANTE e COSTA E SILVA - ASSES. E CONSUL. CONTABIL - EPP-Murilo Costa da Silva-CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO, AO CONTRATO Nº 28.02/2025, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025. Câmara Municipal de Bacabeira, CNPJ sob o nº 01.611.394/0001-87, CONTRATANTE e P.I. CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no C.N.P.J nº 17.071.715/0001-38, CONTRATADA. CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto é a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre partes cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Técnicos Contínuos de Assessoria e Orientação ao Controle Interno em apoio às atividades da Câmara Municipal de Bacabeira/MA. CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir da data da assinatura deste contrato, por mais 12 (doze) meses, conforme determina art. 107 da lei 14.133/2021. CLÁUSULA TERCEIRA - O Valor do Contrato será de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais) divido em 12 (doze) parcelas de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão da seguinte dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Câmara Municipal
FUNÇÃO 01 Legislativa
SUBFUNÇÃO 131 Ação Legislativa
PROGRAMA 0001 Gestão e Modernização Legislativa
FUNCIONAL 01 031 0001 2002 0000 Manutenção Ativ. Administrativas e Legislativa do P. Legislativo
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUARTA - DO EMBASAMENTO

LEGAL: A alteração do Contrato Nº 28.02/2025, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025, tem arrimo legal no art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: **Bacabeira -**

MA, 26 de Dezembro de 2025.JOSÉ DE ARIMATHEA CARVALHO PIRES-CONTRATANTE e P.I. CONSUL. E ASSES. EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-Sr. EDSON DA SILVA SANTOS-CONTRATADA

Código identificador:
c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08652e5c36
3efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4



Câmara de BACABEIRA

Diário Oficial do Município

Câmara Municipal de Bacabeira - MA

CNPJ: 01.611.394/0001-87 Criado pela Lei Nº Lei nº 460/2023

Presidente Jose de Arimathea Carvalho Pires
Rua Dez de Novembro, S/N, Centro
Telefone: (98) 33461015



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.cmbacabeira.ma.gov.br/diariooficial/68> - Volume 2, N°.61/2026

